Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a qestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Acórdão nº 9.186/2015/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.249.2005-6-TCE (C/ 01 Volume)

ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Infra

Estrutura e Integração - SEINFR, exercício de 2004.

RESPONSÁVEL: Senhor Sérgio Yoshio Nakamura
RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Prestação de Contas. Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Integração. Relatório anual de gestão incompleto. Ausência do relatório sintético dos decretos de abertura de créditos adicionais, do Balanço Patrimonial, do Balanço Patrimonial Comparativo e da Demonstração das Variações Patrimoniais. Regularidade com ressalvas. Notificação do gestor à época.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 38/93: 1) considerar Regular com Ressalva a Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Integração - SEINFRA, referente ao exercício orçamentário-financeiro de 2004, valendo como ressalvas: a) relatório anual de gestão incompleto; b) ausência do relatório sintético dos decretos de abertura de créditos adicionais, do Balanço Patrimonial, do Balanço Patrimonial Comparativo e da Demonstração das Variações Patrimoniais; 2) notificar o então gestor à época do resultado do julgado. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros José Augusto Araújo de Faria e Valmir Gomes Ribeiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 14 de maio de 2015

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA Presidenta do TCE/AC

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO
Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

Avenida Ceará, nº 2994, Bairro 7º BEC – Rio Branco/Acre – Cep.: 69.918-111 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br